

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

ASSUNTO: Operação de transporte marítimo sazonal de passageiros e viaturas em 2020

Excelência.

Na passada quarta-feira, dia 22 de abril, foi anunciado pelo Governo Regional o cancelamento do fretamento sazonal de navios para o transporte marítimo de passageiros e viaturas para o verão de 2020.

Na intervenção a este respeito proferida pela Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, afirmou-se que “o Governo dos Açores entende que não estão reunidas condições para que o transporte marítimo de passageiros e viaturas interilhas se realize, à semelhança do que tem vindo a acontecer anteriormente”, e de que foi “por isso, deliberado pelo Conselho do Governo, e após parecer da Autoridade de Saúde Regional, suspender, em 2020, a operação sazonal, dita ‘operação de verão’, de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região.

Mas o Governo Regional, atenta a incerteza da evolução da atual situação de pandemia, a sua incidência nos Açores e conseqüentes medidas adotadas e a adotar, estabeleceu que era sua expectativa de que, “assim que for levantada a suspensão das ligações marítimas regulares, as mesmas possam ser retomadas e, de acordo com o horário de verão da Atlânticoline e recorrendo à sua frota própria, se possa realizar a operação entre as ilhas do Faial, Pico, S. Jorge e Terceira, bem como a operação entre as ilhas das Flores e Corvo.”

Tal desiderato concretiza a manutenção, sem quaisquer perspectivas de adaptação à excecional situação do presente ano, do mesmo modelo de transporte marítimo de passageiros e viaturas assegurado pela frota detida pela Atlanticoline nos últimos anos.

Ora, tal carece de explicação e revisão ou de medidas que possam não excluir novamente ilhas da operação da frota da Atlanticoline como sucede com a Linha Lilás que, percorrendo o Grupo Central, deixa de fora a ilha Graciosa que agora poderá ficar totalmente isolada no transporte marítimo de passageiros e viaturas caso este se possa vir a concretizar ainda este ano.

O mesmo sucede com a ausência de qualquer programação e/ou soluções para as ligações entre S. Miguel e Santa Maria.

Não se compreende que, na eventualidade de retoma deste serviço pela Atlanticoline, estas três ilhas não sejam objeto de qualquer programação ou planeamento o que, por razões diversas e específicas as prejudicará de forma injustificável.

Acresce que, no caso da Graciosa, a justificação apresentada para a não escala da linha Lilás se baseou sempre na existência da alternativa e suposto reforço de toques dos navios fretados para a época estival o que, manifestamente, não será agora sustentável.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional o seguinte:

- 1 – Como justifica o Governo regional a total ausência de programação para a eventualidade de reabertura do transporte marítimo de passageiros e viaturas para o corrente ano nas ilhas de S. Miguel, Santa Maria e Graciosa?
- 2 - Está o Governo disponível para apresentar um plano que contemple medidas que assegurem este tipo de ligações para as referidas ilhas caso estas sejam possíveis no restante arquipélago?

3 – Mantém o Governo regional a intenção de, mesmo sem alternativas, continuar a permitir que não que seja alargada a Linha Lilás da Atlanticoline à ilha Graciosa?

Com os melhores cumprimentos.

Santa Cruz da Graciosa, 23 de abril de 2020

Os Deputados



Elisa Sousa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	149 Proc. n.º 54-03.00
Data	020 / 04 / 23 N.º 867 XI